

TEXTO INTEGRAL

PORTARIA 2384/2016

PORTARIA nº 2384/2016

Institui Grupo de Trabalho para Implementação das Práticas Mediativas (GT-PRÁTICAS MEDIATIVAS) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador CESAR FELIPE CURY, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no art. 2º do [Ato Executivo nº 08/2016](#), publicado no DJERJ de 14.01.2016;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de política pública interinstitucional no campo da solução de conflitos através de práticas mediativas;

CONSIDERANDO as deliberações em Ata das reuniões do NUPEMEC de 05.04.2016 e 17.05.2016;

CONSIDERANDO o Memorando PRES/NUPEMEC nº 16/2016 de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº [2016-107831](#);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Implementação das Práticas Mediativas (GT-PRÁTICAS MEDIATIVAS), em assessoria e auxílio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC).

Art. 2º O GT-PRÁTICAS MEDIATIVAS terá por atribuição, dentre outras, desenvolver plano abrangente que defina a metodologia, cronograma, ações e recursos necessários para estabelecer a cadeia de prioridade para a implementação eficaz do sistema de práticas mediativas neste Tribunal de Justiça.

Art. 3º Designar para compor o GT-PRÁTICAS MEDIATIVAS:

I - Juiz de Direito ANDRE FELIPE ALVES DA COSTA TREDINNICK, Titular da 1ª Vara de Família - Regional da Leopoldina;

II - Juiz de Direito ALFREDO JOSÉ MARINHO NETO, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Belford Roxo;

III - Doutora ANNA MARIA DI MASI, Procuradora de Justiça;

IV - Doutora ELIANE DE LIMA PEREIRA, Promotora de Justiça;

V - Doutora CHRISTIANE SERRA FERREIRA, Defensora Pública;

VI - Doutora ADRIANA ARAUJO JOÃO, Defensora Pública;

VII - Senhora SONIA REGINA BARONE, representante da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC);

VIII - Senhora ELIZABETH GIL, representante da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC);

IX - Senhora CÉLIA PASSOS, representante do ISA/ADRS - Instituto de Soluções Avançadas;

Art. 4º O GT-PRÁTICAS MEDIATIVAS receberá apoio técnico do Secretário-Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) e apoio administrativo do Departamento de Apoio e Assessoramento Técnico aos Órgãos Colegiados Administrativos (DGESP/DEACO).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2016.

Desembargador CESAR FELIPE CURY
Presidente do NUPEMEC

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.